ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.406, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, o cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária

Denominação	Padrão	Nº de vagas
Diretor de Saúde Bucal	CC-6/FG-6	01

Art. 2º O cargo em questão terá como atribuições: dirigir e controlar todas as atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, relacionadas com a saúde bucal, tais como: exercer a direção dos atos praticados por seus subordinados no exercício das funções ligadas à área da saúde bucal; conduzir os serviços administrativos ligados à área da saúde bucal; controlar o atendimento e ações de saúde bucal, prezando pelo bom desempenho junto a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo Único. É requisito para a investidura no cargo em comissão e/ou função gratificada a graduação no curso de Odontologia.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2011.

ALEXANDRE MOACIR CAPITÂNIO
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
DDV